



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 69ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia

Plenária Ordinária

18 de Novembro de 2022

1 Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e
2 cinquenta minutos, iniciou-se a Sexagésima Nona Plenária Ordinária, realizada de
3 forma híbrida, do Décimo Oitavo Plenário do Conselho Federal de Psicologia.
4 Participaram de forma presencial: Alessandra Santos de Almeida, Ana Sandra
5 Fernandes Arcoverde Nóbrega, Anna Carolina Lo Bianco Clementino, Célia Zenaide da
6 Silva, Izabel Augusta Hazin Pires, Katya Luciane de Oliveira, Losiley Alves Pinheiro,
7 Marina de Pol Poniwas, Marisa Helena Alves, Neuza Maria de Fátima Guareschi,
8 Rodrigo Acioli Moura. Participaram de forma remota: Adinete Sousa da Costa
9 Mezzalira, Ana Paula Soares da Silva, Antonio Virgílio Bittencourt Bastos, Norma
10 Celiane Cosmo. Presentes também os membros do XIX Plenário do Conselho Federal
11 de Psicologia que foram eleitos na última consulta pública para o Conselho Federal de
12 Psicologia. De forma presencial: Carolina Saraiva, Célia Mazza de Souza, Clarissa
13 Paranhos Guedes, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Ivani Francisco de Oliveira,
14 Jefferson de Souza Bernardes, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Pedro Paulo
15 Gastalho de Bicalho, Rosana Mendes Éleres de Figueiredo. De forma remota: Carla
16 Isadora Barbosa Canto, Evandro Morais Peixoto, Fabiane Rodrigues Fonseca, Juliana de
17 Barros Guimarães. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega inicia a reunião
18 saudando as participantes, e justificando as ausências. Informou sobre a presença dos
19 membros eleitos do XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia, e disse que seria
20 muito importante um processo de apresentação que reunisse todos os membros do
21 plenário, tanto os da atual gestão, quanto os que estão por vir, na próxima gestão, a
22 XIX. Comentou ainda que esta é a primeira reunião de transição oficial entre os
23 plenários. Dessa forma, solicitou a todos os membros uma apresentação rápida,
24 informando qual o aprendizado que as conselheiras que estão se despedindo da XVIII
25 gestão estão levando para seu cotidiano e, às conselheiras que estão chegando pela
26 XIX gestão, o que esperam. E as conselheiras foram se apresentando. Após as
27 apresentações, Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega comentou que o CFP foi
28 eleito para mais uma gestão no Conselho De Direitos Humanos. A plenária foi
29 interrompida às 12h56min (doze horas e cinquenta e seis minutos) e retornou às
30 14h35min (catorze horas e trinta e cinco minutos). Passou-se à discussão dos pontos.

31 **Ponto 1: JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO,**
32 **ORIUNDO DO CRP-08 (Processo Sei nº 576600020.001438/2022-61).** Losiley Alves
33 Pinheiro comenta que nesse momento será feito o julgamento do processo
34 administrativo 576600020.001438/2022-61, oriundo do CRP 08, e que se trata de
35 recurso referente a cancelamento de inscrição profissional. Foi protocolado no CFP em
36 oito de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), cuja relatoria foi designada à
37 conselheira Célia Zenaide da Silva. A conselheira secretária passa a palavra à
38 conselheira relatora, que procedeu à leitura do Relatório Processual Administrativo,
39 manifestando seu voto no sentido reformar a decisão do Conselho Regional de
40 Psicologia da 8ª região, concedendo a solicitação de cancelamento do registro
41 profissional. Antonio Virgílio Bittencourt Bastos comentou que este tipo de solicitação

42 está acontecendo muito e que é preciso se atentar ao caso concreto, pois acredita que
43 o solicitante está escondendo as suas reais funções com o objetivo de exercê-las sem o
44 efetivo pagamento da anuidade devida, e salientou que isto configura fraude.
45 Comentou ainda que é necessário alertar o solicitante no sentido de que é necessário
46 a sua inscrição no Conselho Regional de Administração. Alertar também que as
47 profissionais estão realizando os serviços burocráticos e fraudando sua atuação como
48 psicóloga. E que esta situação abre precedente para o trabalho com gestão de pessoas
49 sem a devida inscrição no CRP. Pensa ser interessante a composição de um Gt interno
50 para tratar destas questões. A presidente da mesa abre para perguntas e pedido de
51 vistas, e a conselheira Alessandra Santos de Almeida solicitou vistas ao processo para
52 melhor entendimento da situação. Dessa forma, o julgamento do Processo
53 Administrativo 576600020.001438/2022-61 foi suspenso. Jefferson de Souza
54 Bernardes comentou que esta é uma discussão antiga e que já tivemos muitos
55 problemas com a questão da inscrição profissional. Questionou sobre o bacharelado
56 profissional e falou da descaracterização do Conselho neste assunto. João Diego
57 Firmiano (GJur) informou, aos membros do XIX plenário, sobre o roteiro de julgamento
58 dos processos administrativos, quórum de demais questões referentes ao assunto.
59 **Encaminhamento:** Processo Administrativo 576600020.001438/2022-61, a
60 Conselheira Alessandra Almeida pediu vistas do processo. **Ponto 2: JULGAMENTO DE**
61 **PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO, ORIUNDO DO CRP 06 (Processo**
62 **Sei 576600020.001581/2022-53).** Losiley Alves Pinheiro informa que nesse momento
63 será feito o julgamento do processo administrativo 576600020.001581/2022-53,
64 oriundo do CRP 06, referente ao recurso para obtenção de título de especialista em
65 Psicologia do Clínica, protocolado no CFP no dia trinta de agosto de 2022 (dois mil e
66 vinte e dois), cuja relatoria foi designada à conselheira Adinete Sousa da Costa
67 Mezzalira. A conselheira secretária passa a palavra à conselheira relatora, que
68 procedeu à leitura do Relatório Processual Administrativo, e por fim manifestou seu
69 voto negando provimento ao recurso, mantendo a decisão do CRP 06, de
70 indeferimento do pedido de concessão do registro para obtenção de título de
71 especialista em Psicologia Clínica. A presidente da mesa abre para perguntas e pedido
72 de vistas, porém não foram manifestadas dúvidas nem formulados pedidos de vistas
73 por parte do Plenário. Passou-se então à votação: Célia Zenaide da Silva, Marisa
74 Helena Alves, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Marina de Pol Poniwas, Izabel
75 Augusta Hazin Pires, Norma Celiane Cosmo e Losiley Alves Pinheiro acompanharam o
76 voto da conselheira relatora. Na sequência, a presidente da mesa fez a leitura do
77 Acórdão Processual. Losiley Alves Pinheiro informou à nova gestão como era realizada
78 a introdução do julgamento dos processos administrativos, lendo o roteiro de
79 julgamento. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho perguntou sobre a questão do
80 impedimento. João Diego Firmiano (GJur) disse que não há a previsão de impedimento
81 para os julgamentos administrativos no regimento interno do CFP, então, que se
82 recorre ao que disciplina o Código de Processamento Disciplinar – CPD e que a
83 conselheira deve se considerar impedida. **Encaminhamentos:** Por unanimidade, foi
84 aprovada a decisão dada pelo voto do relator. **Ponto 3: JULGAMENTO DE PROCESSO**
85 **ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO, ORIUNDO DO CRP 03 (Processo Sei**
86 **576600020.001473/2022-81).** Losiley Alves Pinheiro informa que nesse momento será
87 feito o julgamento do processo administrativo 576600020.001473/2022-81, oriundo
88 do CRP 03, referente ao recurso para obtenção de título de especialista em Psicologia
89 Clínica, protocolado no CFP no dia doze de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois),
90 cuja relatoria foi designada à conselheira Katya Luciane de Oliveira. A conselheira
91 secretária passa a palavra à conselheira relatora que procedeu à leitura do Relatório
92 Processual Administrativo, e por fim manifestou seu voto negando provimento ao
93 recurso interposto, mantendo a decisão do CRP 03 de indeferimento da concessão do
94 registro do título de especialista em Psicologia Clínica. A presidente da mesa abre para
95 perguntas e pedido de vistas, porém não foram manifestadas dúvidas nem formulados
96 pedidos de vistas por parte do Plenário. Passou-se então à votação: Célia Zenaide da

97 Silva, Rodrigo Acioli Moura, Marisa Helena Alves, Neuza Maria de Fátima Guareschi,
98 Marina de Pol Poniwas, Izabel Augusta Hazin Pires, Norma Celiane Cosmo e Losiley
99 Alves Pinheiro acompanharam o voto da conselheira relatora. Na sequência, a
100 presidente da mesa fez a leitura do Acórdão Processual. **Encaminhamentos:** Por
101 unanimidade, foi aprovada a decisão dada pelo voto da relatora. **Ponto 4: INFORME**
102 **SOBRE PROJETO DE LEI 2719/2022 - DETERMINA QUE OS CUIDADOS COM A SAÚDE**
103 **MENTAL DAS PESSOAS SÓ PODERÃO SER EXERCIDOS POR PROFISSIONAL COM**
104 **CURSO SUPERIOR NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA E DÁ OUTRAS**
105 **PROVIDÊNCIAS (Processo Sei nº 576600034.000116/2022-46).** Cleonice Dorneles
106 (Aspar) comunicou que no dia 04 (quatro) de novembro de 2022, foi apresentado ao
107 plenário da Câmara dos Deputados, pelo Deputado Alexandre Frota (PROS/SP), o
108 Projeto de Lei nº 2719/2022, esta lei determina que os cuidados com a saúde mental
109 das pessoas só poderão ser exercidos por profissional com curso superior nas áreas de
110 psicologia e psiquiatria e dá outras providências. O projeto busca determinar que os
111 cuidados com a saúde mental de qualquer cidadão ou cidadã só possam ser realizados
112 por profissionais com formação em curso superior nas áreas de psicologia ou medicina
113 (psiquiatria). Ademais, a proposta indica nos arts. 2º e 3º respectivamente: i) a
114 proibição da prática de qualquer tratamento de saúde mental que não seja pelos
115 profissionais mencionados; ii) que a psicanálise e psicoterapia são tratamentos
116 exclusivos destas profissões. Atualmente o projeto aguarda despacho do Presidente da
117 Câmara dos Deputados. Entretanto, ela afirmou que na semana que antecedeu a
118 realização da plenária, o Deputado Alexandre Frota (PROS/SP) solicitou o
119 arquivamento do PL. Izabel Augusta Hazin Pires perguntou se este PL não poderia ser
120 acrescido ao documento de transição das gestões do Conselho Federal de Psicologia
121 para articulação posterior. Cleonice Dorneles (Aspar) acredita que pode ser realizada
122 uma ação para que outro deputado assuma a relatoria deste PL. Rodrigo Portela
123 (Aspar) informou que se o PL for arquivado, só poderá ser reapresentado no próximo
124 ano e que é de extrema importância a ciência do motivo de solicitação de
125 arquivamento do PL. Marisa Helena Alves questionou o plenário se é esse mesmo o
126 posicionamento do CFP, que este é um assunto complexo e que merece ampla
127 discussão. E comentou que é preciso se resgatar quais as áreas profissionais que
128 podem atuar na saúde mental. Rodrigo Acioli Moura salientou que o CFP assina a
129 Carta da Agenda Positiva para a Saúde e que a discussão sobre este assunto precisa ser
130 realizada no FCFAS. Ressaltou a importância de crescer essa Carta no documento de
131 transição entre as gestões do CFP. Marina de Pol Poniwas disse que, considerando que
132 a nova gestão do CFP está presente na realização desta plenária, que é importante se
133 retomar a discussão, para verificar como o novo plenário se posiciona a respeito, haja
134 vista as diretrizes no CNP – Congresso Nacional da Psicologia mencionarem o assunto.
135 **Encaminhamento:** A) Retomar a discussão sobre o tema no próximo plenário, o XIX. B)
136 Incluir nos documentos de transição a Carta da Agenda Positiva para a Saúde e discutir
137 no FCFAS. **Ponto 5: ATAS 64ª E 65ª PLENÁRIAS DO XVIII PLENÁRIO DO CFP (Processo**
138 **Sei nº 576600004.000350/2022-21).** Losiley Alves Pinheiro disse que é necessário
139 apreciar as Minutas de atas da 64ª e 65ª Plenárias do XVIII Plenário do Conselho
140 Federal de Psicologia. Dessa forma, perguntou às conselheiras se havia alguma
141 informação que deveria ser retificada. Sugeriu que a votação das atas da 64ª e da 65ª
142 plenária fosse realizada em bloco. Não havendo questionamentos e nem dúvidas,
143 passou-se ao regime de votação. Em votação, as atas da 64ª e da 65ª plenária foram
144 aprovadas por unanimidade. **Encaminhamento:** Atas aprovadas por unanimidade.
145 **Ponto 6: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DOS REGIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023**
146 **(Processo Sei nº 576600024.000005/2022-59).** Norma Celiane Cosmo referiu que
147 considerando que os Conselhos Regionais enviaram para o Conselho Federal de
148 Psicologia as Propostas Orçamentárias para o exercício de 2023 (dois mil e vinte e
149 três), é preciso a apreciação e aprovação ou não das Propostas Orçamentárias dos
150 Conselhos Regionais de Psicologia para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três).
151 Destacou que hoje não será apresentada a proposta orçamentária do CFP e que a

152 proposta do orçamentária do CRP 24 também será apresentada posteriormente pois a
153 equipe do CFP e do CRP 24 ainda está em processo de realinhamento da proposta e
154 que somente será apresentada para apreciação na plenária de dezembro de 2022 (dois
155 mil e vinte e dois). Dessa forma, as Propostas Orçamentárias dos 23 (vinte e três)
156 Conselhos Regionais de Psicologia foram apresentadas. Informou ainda que foi
157 confeccionada uma Cartilha para orientação aos Conselhos Regionais de Psicologia
158 orientando como deveriam ser feitas as propostas orçamentárias. E ressaltou a
159 importância de que o próximo plenário do CFP foque na arrecadação para diminuir a
160 inadimplência. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho perguntou sobre a diferença de valor
161 das anuidades, ressaltando a de menor valor e da anuidade de maior valor. Ana Sandra
162 Fernandes Arcoverde Nóbrega falou sobre a inadimplência, congelamento das
163 anuidades. Chamou a atenção para o valor da anuidade do CRP 24, que é a mais baixa
164 e a do CRP 23, que é na anuidade mais alta do Sistema Conselhos de Psicologia.
165 Comentou ainda que na época do desmembramento do CRP 23, o CFP alertou que
166 este CRP não possuía condições financeiras de se manter. O plenário debateu também
167 o quanto que a questão política implica na impacta na questão financeira e foi citado o
168 exemplo do CRP 10, que a projeção de inadimplência para o ano de 2023 (dois mil e
169 vinte e três) é de 57% (cinquenta e sete por cento). Rafael Taniguchi (CGex) informou
170 que, em conversa com a Gerência Financeira do CFP, aventou-se a possibilidade de
171 atualizar o Manual Administrativo no sentido de se estabelecer parâmetros de
172 fiscalização dos CRPs e de estabelecimento de equipes administrativas para tal. Após
173 amplo debate e não havendo mais dúvidas, passou-se ao regime de votação. Em
174 votação, as propostas Orçamentárias dos 23 (vinte e três) Conselhos Regionais de
175 Psicologia foram aprovadas por unanimidade. **Encaminhamento:** A) Propostas
176 Orçamentárias dos Conselhos Regionais 01 a 23 para o exercício de 2023 aprovadas
177 por unanimidade. B) A proposta do CRP-24 deverá ser apresentada na próxima
178 plenária. **Ponto 7: REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRP 21/PI (Processo Sei nº**
179 **576600020.002062/2022-11).** Norma Celiane Cosmo referiu que, considerando que o
180 CRP-21/PI enviou para o CFP um ofício informando sobre a necessidade de
181 Reformulação Orçamentária no exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), já aprovada
182 em sua Plenária, há a necessidade de aprovar ou de reprovar Reformulação
183 Orçamentária do CRP-21/PI. Leu o Parecer elaborado pela Gerência Financeira do CFP,
184 que é de parecer favorável pela reformulação orçamentária do CRP 21.
185 **Encaminhamento:** Reformulação Orçamentária do CRP-21/PI aprovada por
186 unanimidade. **Ponto 8: REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRP 10/PA-AP (Processo**
187 **Sei nº 576600020.002061/2022-68).** Norma Celiane Cosmo referiu que, considerando
188 que o CRP-10/PA e AP enviou para o CFP um ofício informando sobre a necessidade de
189 Reformulação Orçamentária no exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), já aprovada
190 em sua Plenária, há a necessidade de aprovar ou de reprovar Reformulação
191 Orçamentária do CRP-10/PA e AP. Leu o Parecer elaborado pela Gerência Financeira do
192 CFP, que é de parecer favorável pela reformulação orçamentária do CRP-10/PA e AP.
193 **Encaminhamento:** Reformulação Orçamentária do CRP-10/PA e AP aprovada por
194 unanimidade. **Ponto 9: REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRP 8 (Processo Sei nº**
195 **570800119.000069/2022-77).** Norma Celiane Cosmo referiu que, considerando que o
196 CRP-08/PR enviou para o CFP um ofício informando sobre a necessidade de
197 Reformulação Orçamentária no exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), já aprovada
198 em sua Plenária, há a necessidade de aprovar ou de reprovar Reformulação
199 Orçamentária do CRP-08/PR. Leu o Parecer elaborado pela Gerência Financeira do CFP,
200 que é de parecer favorável pela reformulação orçamentária do CRP-08/PR.
201 **Encaminhamento:** Reformulação Orçamentária do CRP-08/PR aprovada por
202 unanimidade. **Ponto 10: SOLICITAÇÃO DE NOVA DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**
203 **(Processo Sei nº 576600003.000284/2022-07).** Losiley Alves Pinheiro comentou que o
204 objetivo deste ponto é designar relatora para o processo administrativo
205 576600003.000284/2022-07, oriundo do CRP 06, referente a recurso contra
206 indeferimento de registro de especialista de Psicologia em Saúde. Este processo

207 especificamente já foi designado relatora e foi julgado nesta mesma plenária.
208 **Encaminhamento:** Processo Administrativo 576600003.000284/2022-07, designada a
209 Conselheira Célia Zenaide como Relatora. OBS: o processo foi julgado na mesma
210 Plenária. **Ponto 11: DESIGNAÇÃO DE RELATOR(A) PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO**
211 **EM GRAU DE RECURSO (Processo Sei nº 576600020.002036/2022-84).** Losiley Alves
212 Pinheiro comentou que o objetivo deste ponto é designar relatora para o processo
213 administrativo 576600020.002036/2022-84, oriundo do CRP 06, referente a recurso
214 contra indeferimento de registro de especialista em Neuropsicologia.
215 **Encaminhamento:** Processo Administrativo 576600020.002036/2022-84, designada a
216 Conselheira Neuza Maria de Fátima Guareschi como relatora. **Ponto 12: DESIGNAÇÃO**
217 **DE RELATOR(A) PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO (Processo**
218 **Sei nº 576600020.001917/2022-88).** Losiley Alves Pinheiro comentou que o objetivo
219 deste ponto é designar relatora para o processo administrativo
220 576600020.001917/2022-88, oriundo do CRP 06, referente a recurso contra
221 indeferimento de registro de especialista de Psicologia Clínica. **Encaminhamento:**
222 Processo Administrativo 576600020.001917/2022-88, designada a Conselheira Marisa
223 Helena Alves como relatora. **Ponto 13: DESIGNAÇÃO DE RELATOR(A) PARA PROCESSO**
224 **ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO (Processo Sei nº 570800134.000337/2022-**
225 **62).** Losiley Alves Pinheiro comentou que o objetivo deste ponto é designar relatora
226 para o processo administrativo 570800134.000337/2022-62, oriundo do CRP 08,
227 referente a recurso contra indeferimento de cancelamento de registro de pessoa física.
228 **Encaminhamento:** Processo Administrativo 570800134.000337/2022-62, designada a
229 Conselheira Neuza Maria de Fátima Guareschi como relatora. **Ponto 14: DESIGNAÇÃO**
230 **DE RELATOR(A) PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO (Processo**
231 **Sei nº 570800123.000584/2022-98).** Losiley Alves Pinheiro comentou que o objetivo
232 deste ponto é designar relatora para o processo administrativo
233 570800123.000584/2022-98, oriundo do CRP 08, referente a recurso contra
234 indeferimento de cancelamento de registro de pessoa física. **Encaminhamento:**
235 Processo Administrativo 570800134.000337/2022-62, designada a Conselheira Marisa
236 Helena Alves como relatora. **Ponto 15: DESIGNAÇÃO DE RELATOR(A) PARA PROCESSO**
237 **ADMINISTRATIVO EM GRAU DE RECURSO (Processo Sei nº 570800134.000237/2022-**
238 **36).** Losiley Alves Pinheiro comentou que o objetivo deste ponto é designar relatora
239 para o processo administrativo 570800134.000237/2022-36, oriundo do CRP 08,
240 referente a recurso contra indeferimento de cancelamento de registro de pessoa física.
241 **Encaminhamento:** Processo Administrativo 570800134.000237/2022-36, designada a
242 Conselheira Célia Zenaide da Silva como relatora. **Ponto 16: DEBATES NA ASSEMBLEIA**
243 **DE DELEGADOS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL (Processo Sei nº**
244 **576600029.000030/2022-92).** Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega solicitou a
245 inclusão deste ponto pois ponderou o acontecido no dia 05 (cinco) de novembro de
246 2022 (dois mil e vinte e dois) como muito complicado. Disse que o Ministério Público
247 foi acionado tanto no estado do Rio de Janeiro, quanto no estado do Tocantins sobre
248 questionamentos quanto ao processo eleitoral do Sistema Conselhos de Psicologia.
249 Informou sobre a aprovação do regimento eleitoral, que é de ciência a todos os
250 Conselhos Regionais de Psicologia, pois é um documento público. Comentou sobre a
251 prerrogativa estipulada na Lei 5.766/1971 quanto a competência de organização de
252 eleição do CFP e que este assunto deve ser conversado na Apaf para evidenciar o
253 modus operandi das eleições, e que deve ser feito um enfrentamento quanto a este
254 assunto. O plenário concorda que o tema seja pautado para a Apaf. Destacou que para
255 as eleições do CFP é realizada uma consulta pública, pois a Lei 5.766/1971 não prevê
256 uma eleição direta para o CFP. Disse que a situação gerada na data da Assembleia de
257 Delegados foi extremamente constrangedora, desagradável, pois dos 48 (quarenta e
258 oito) delegados presentes, 10 (dez) votaram contra a consulta pública e que havia um
259 movimento organizado com o objetivo de alterar o resultado da consulta pública.
260 Rodrigo Acioli Moura referiu que já tiveram esta conversa sobre acionamentos na
261 justiça, então acredita que a Lei 5766/1971 deva ser atualizada de forma a se constar

262 as eleições diretas do CFP. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega disse que o PL
263 que altera a Lei 5766/1971 já está pronto desde o ano de 2012 (dois mil e doze),
264 entretanto não há tramitação. Disse que a pactuação que fizeram entre os Plenários
265 dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal atende à realização de consulta
266 pública do CFP. Célia Mazza de Souza ponderou que o tema é muito importante e
267 perguntou sobre o sigilo dos votos, se há a possibilidade de se verificar se os votos
268 divergentes da consulta pública se coincidem com os votos da Assembleia de
269 Delegados. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega reafirmou que os votos são
270 sigilosos, então não há como se obter este dado. Antonio Virgílio Bittencourt Bastos
271 ponderou que o relato feito nesta plenária é de extrema importância e defende que
272 não é possível mais a anomia, de se fazer somente acordo, pois há o vácuo legislativo,
273 e este vácuo é desgastante, então é preciso se ampliar esta diversidade. Disse também
274 que a sociedade caminhou para uma polarização política e que é preciso se caminhar
275 para uma discussão mais cuidadosa. Sugere que este ponto seja discutido no
276 planejamento estratégico. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro pensa que a
277 proposta de pautar para a Apaf é uma proposta estratégica. Pensa também que estes
278 debates mais legislativos, são na realidade disputas políticas do Sistema Conselhos, e
279 que esta disputa que aconteceu anteriormente precisa ser mais visualizada. Ponderou
280 o desafio de se repensar a organização legislativa e que este assunto deve ser colocado
281 em pauta futuramente. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho acrescentou que a Lei
282 5766/1971 deve ser revista. E que é preciso se abordar a temática de que a eleição
283 que acontece no CFP não é ilegal e também se fazer uma discussão sobre o
284 redimensionamento dos Conselhos Regionais de Psicologia e forma a verificar a sua
285 representatividade na Apaf. Izabel Augusta Hazin Pires acredita ser importante se fazer
286 uma diferenciação entre aprimoramento e legalidade e que as eleições realizadas
287 estão previstas na Lei. Alessandra Santos de Almeida acha que a discussão do tema é
288 urgente, pois com a renovação dos plenários dos CRPs, há muitas conselheiras eleitas
289 que não possuem noção das atribuições do CFP. Pensa que podemos aproveitar o
290 mote da Comissão de Direitos Humanos – CDH para a divulgação das atribuições e da
291 história do Conselho Federal de Psicologia. Então, sugeriu que uma conversa com a
292 CDH seja realizada e que a GJur faça uma fala na Apaf para dirimir as dúvidas sobre as
293 eleições do CFP. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega informou que todos os atos
294 são fiscalizados pelo TCU – Tribunal de Contas da União e que se houvesse algum ato
295 ilegal o TCU já teria intercedido. Disse que, com exceção dos CRPs 11 e 12, as gestões
296 são de continuidade e que não entende o ocorrido no dia 05 (cinco) de novembro de
297 2022 (dois mil e vinte e dois) durante a Assembleia de Delegados. A reunião plenária
298 foi encerrada às dezoito horas e quarenta e um minutos. Esta ata foi lavrada por mim,
299 Losiley Alves Pinheiro, Conselheira-Secretária, e assinada por todos as presentes
300 nomeadas.



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 14/12/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katya Luciane De Oliveira, Conselheira(o)**, em 14/12/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Lo Bianco Clementino, Conselheira(o)**, em 14/12/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norma Celiane Cosmo, Conselheira(o)**, em 14/12/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Da Silva, Conselheira(o)**, em 15/12/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Virgilio Bittencourt Bastos, Conselheira(o)**, em 15/12/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Zenaide da Silva, Conselheira(o)**, em 15/12/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adinete Sousa Da Costa Mezzalira, Conselheira(o)**, em 15/12/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira(o) Suplente**, em 16/12/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Losiley Alves Pinheiro, Conselheira(o)**, em 16/12/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Helena Alves, Conselheira(o)**, em 16/12/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Sandra Fernandes Arcoverde, Conselheira Presidente**, em 19/12/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 19/12/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Jesus Moura, Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0809287** e o código CRC **1E241DAE**.

Referência: Processo nº 576600004.000395/2022-03

SEI nº 0809287